

PORTARIA SES Nº 103/2017.

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria 401/2016, que Estabelece as regras para a execução da atividade de fiscalização de contratos, convênios e transferências financeiras no âmbito do SUS/RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º– Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 401/2016, por 90 (noventa) dias.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO GABBARDOS REIS
Secretário de Estado da Saúde